

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 221- 23/12/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 603/2015 a qual Institui o Programa Saúde do Viajante visando a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, no Estado do Paraná;
- Resolução nº 619/2015 a qual altera o § 3º do artigo 1º da Resolução SESA nº 603/2015 publicada no DOE nº 9.600, de 18 de dezembro de 2015 que passa a ter a seguinte redação: Para o exercício financeiro de 2015, serão destinados R\$ 16.678.591,26 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), mediante Dotação Orçamentária: 4760.10.19.4159.3341.4101- Fonte 100 Tesouro do Estado.”
- Deliberação CIB/PR nº 204 de 15/12/2015 a qual aprovou o Programa Estadual de Saúde do Viajante que tem por objetivo a implantação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde do viajante, tendo como componente o financiamento para custeio e capital a ser repassado do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, à municípios do Estado do Paraná, que apresentem flutuações sazonais de pessoas, sendo definido como viajante, toda e qualquer pessoa na condição transitória que se desloca pelo território paranaense, sem distinção de raça, sexo, língua e/ou religião e independente da finalidade, vindo de outro País ou Estado e que, por esta razão, apresenta risco potencial de adoecer ou introduzir/reintroduzir ou ainda disseminar agravos à saúde. Os Municípios deverão ainda obedecer aos critérios dispostos em resolução regulamentadora e firmar termo de adesão ao Programa Estadual de Saúde do Viajante.

Aprova a adesão dos municípios, abaixo relacionados, ao Programa Estadual de Saúde do Viajante de acordo com a Resolução SESA nº 603/2015 e 619/2015.



Municípios que aderiram ao Programa Estadual de Saúde do Viajante

Município	População estimada 2012*	Fator Redução Desigualdades (Resolução)	Fator fixo/ Distr <i>per capita</i> R\$
			27,37390406619790
Antonina	18.849	5,76	515.970,72
Barracão	9.796	6,02	268.154,76
Foz do Iguaçu	255.718	6,66	7.000.000,00
Guaira	31.013	6,13	848.946,89
Guaraqueçaba	7.809	3,76	213.762,82
Guaratuba	32.826	5,61	898.575,77
Matinhos	30.220	6,46	827.239,38
Morretes	15.785	4,41	432.097,08
Paranaguá	142.452	7,07	3.899.467,38
Pontal do Paraná	21.917	6,12	599.953,86
Santa Helena	23.855	5,62	653.004,48
Santo Antônio do Sudoeste	19.048	5,03	521.418,12
TOTAL			16.678.591,26

*População Residente, estimativa IBGE, Paraná - 2012.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual